CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 102 /2026

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO 2027.1PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público através da presente Chamada Pública de Seleção que a Faculdade de Veterinária - FAVET receberá inscrições para o processo seletivo do **Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias - PPGCV** para ingresso em 2027.1, nas condições e datas especificadas na presente Chamada Pública.

1. DA MODALIDADE DO CURSO

Mestrado

2. DO OBJETIVO GERAL

Formar mestres qualificados para a docência e a pesquisa, em âmbito regional, nacional e internacional

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Reprodução e Sanidade Animal

4. DO PÚBLICO ALVO

Professores universitários e profissionais de nível superior formados em Medicina Veterinária e em áreas afins

5. DAS VAGAS

Para esta Chamada Pública, será ofertado um total de 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 10 (dez) destinadas à ampla concorrência. Conforme a Resolução nº 2149/2026-CONSU, serão reservadas, nesta seleção, 04 (quatro) vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD) e 01 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas quilombolas, indígenas, trans (TNI+), apátridas ou refugiadas e imigrantes com visto humanitário. A última vaga é compartilhada entre essas categorias, observada a ordem de classificação, sem reserva individual por grupo. Cotistas primeiro concorrem em vagas de ampla concorrência e tendo nota suficiente não ocupam

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 51E1-9E7B-1616-B394.

vaga de cota. Ademais, 02 (duas) vagas constituirão reserva específica para servidores técnico-administrativos do Sistema FUNECE/UECE, com vínculo funcional ativo, nos termos da Resolução nº 1495/2026-CD e dos requisitos do item 7.10 desta Chamada Pública.Vagas de ações afirmativas não preenchidas serão redistribuídas entre cotistas, conforme o item 8.9. Na ausência de técnicos-administrativos inscritos ou aprovados, suas vagas serão destinadas à ampla concorrência, por ordem de classificação.Os candidatos aprovados, mas não selecionados dentro do número de vagas, poderão ser convocados em caso de desistência.

Os professores com disponibilidade de orientação são: Ana Paula Ribeiro Rodrigues; Arlindo Alencar de Araripe Noronha Moura; Carminda Sandra Brito Salmito Vanderley; Dárcio Ítalo Alves Teixeira; Davide Rondina;José Ferreira Nunes; Janaína Serra Azul Monteiro Evangelista; Lorena Mayana Beserra de Oliveira; Luciana Magalhães Melo; Marcos Fábio Gadelha Rocha; Nilberto Robson Falcão do Nascimento; Vicente José de Figueirêdo

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

Freitas; e William Cardoso Maciel

A Chamada Pública de Seleçãoestará disponível no endereço eletrônico http://www.uece.br/ppgcv

Obs1:*O possível orientador não poderá possuir grau de parentesco até o terceiro grau com o candidato a sua vaga de orientação.*

Obs2: *Não poderá ter mudançade orientação durante o processo seletivo.*

7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo.

7.2. Poderão participar da seleção de **Mestrado** os portadores de título de graduação em Medicina Veterinária e áreas afins.

7.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail pgvet@uece.br não sendo aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do período de inscrição, previstono cronograma de seleção.

7.4. Para inscrição, os candidatos deverão encaminhar por e-mail os seguintes documentos SOMENTE no formato PDF em arquivo únicoe organizados na ordem abaixo:

a) Ficha de inscrição (modelo PPGCV 01) preenchida (ambas as páginas);

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 51E1-9E7B-1616-B394.

b) Diploma de graduação (frente e verso) ou documento expedido pela coordenação do curso comprovando sua conclusão ou declaração da coordenação do curso que comprove estar no último semestre da graduação, com previsão de conclusão até a data da primeira matrícula no Mestrado.

c) Histórico do curso de Graduação;

d) Documento com natureza de identidade civil no Brasil (carteira de Identidade, CTPS, CNH ou carteira de conselho de classe) e CPF ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros;

e) Carta de aceite do provável orientador (modelo PPGCV 02)assinada, ficando o mesmo responsável pela orientação, caso o candidato seja aprovado na seleção;

f) Projeto de pesquisa elaborado pelo candidato de acordo com as normas descritas no modelo PPGCV 03;

g) *Curriculum vitae* (modelo *Lattes*);

h) Planilha de avaliação de títulos (modelo PPGCV 05) preenchida, inclusive com a pontuação total geral; os documentos comprobatórios também deverão ser enviados na mesma ordem de preenchimento do arquivo da planilha de avaliação de títulos (modelo PPGCV 05).

Obs3: *O aluno que está no último semestre do curso de graduação poderá realizar inscrição no processo seletivo apresentando declaração de possível concludente, emitida pela coordenação de curso de graduação. A conclusão da graduação deverá ocorrer até a data da primeira matrícula, quando o candidato aprovado e selecionado deverá apresentar Declaração ou Diploma de conclusão de curso, conforme o art. 27, §1º, do Regimento Interno do PPGCV.*

Obs4: *Caso o projeto de pesquisa do candidato não esteja inserido na lista de projetos de pesquisa dos orientadores (cadastrados junto ao PPGCV), a inscrição será indeferida. Os projetos de pesquisa dos orientadores estão relacionados com a sua linha de pesquisa que está descrita na página do PPGCV (https://www.uece.br/ppgcv/institucional/docentes/)*

Obs5: *Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não apresentarem quaisquer dos documentos do subitem* ***7.4*** *desta Chamada Pública.*

7.5. Para concorrer às vagas para cotas de ações inclusivas/afirmativas, os candidatos deverão, além da documentação listada no item 7.4, no ATO DA INSCRIÇÃO, autodeclarar-se pertencentes ao grupo para o qual desejam concorrer, por meio do formulário de autodeclaração para ações afirmativas (PPGCV 06), devidamente preenchido e assinado,

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 51E1-9E7B-1616-B394.

eanexar a documentação exigida, conforme a categoria escolhida.

7.5.1. Em caso de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), deverá anexar a autodeclaração para ações afirmativas (PPGCV 06) devidamente preenchida e assinada.

7.5.2. Em caso de candidato proveniente de povos originários (indígenas), deverá anexar a autodeclaração para ações afirmativas (PPGCV 06) devidamente preenchida e assinada e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada, conforme o art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 2149/2026-CONSU.

7.5.3. Em caso de candidato quilombola, deverá anexar a autodeclaração para ações afirmativas (PPGCV 06) devidamente preenchida e assinada e os seguintes documentos: a) cópia da declaração de reconhecimento oficial do quilombo ao qual pertença; b) declaração da comunidade quilombola, emitida por liderança da comunidade. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito, em substituição ao documento da alínea a, documento que comprove a abertura do processo de reconhecimento nessa Fundação, conforme o art. 4º, parágrafo único, da Resolução nº 2149/2026-CONSU.

7.5.4. Em caso de candidato com deficiência, deverá comprovar sua condição, no ato da inscrição, por meio de: a) laudo médico que contenha parecer descritivo elaborado por médico(a), em receituário próprio, o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a categoria de deficiência classificada segundo o art. 5º, §1º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; b) laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nos termos do art. 5º, §1º, da Resolução nº 2149/2026-CONSU.

7.5.4.1. Não será exigida documentação adicional à prevista na Resolução nº 2149/2026-CONSU para comprovação da condição de pessoa com deficiência.

7.5.4.2. É imprescindível que o candidato com deficiência informe, no ATO DA INSCRIÇÃO, as adaptações e recursosespeciais necessários para a realização da prova, especificando as condições que requer para seu atendimento. Aausência de solicitação prévia e tempestiva dessas condições implicará na impossibilidade de sua concessão durante aaplicação do exame.

7.5.5. O candidato trans (TNI+) deverá anexar, no ato da inscrição, o formulário PPGCV 06 preenchido e assinado e relato de vida com elementos da trajetória social, da vivência da transição social de identidade de gênero, do processo de afirmação de sua identidade, das

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 51E1-9E7B-1616-B394.

expectativas de ingresso na Universidade e da importância da formação acadêmica. O relato será submetido à comissão prevista na regulamentação aplicável, conforme o art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 2149/2026-CONSU.

7.5.6. O candidato apátrida deverá anexar, no ato da inscrição, o formulário PPGCV 06 preenchido e assinado e cópia do ato de reconhecimento de sua condição de apátrida pelo Estado Brasileiro, conforme o art. 6º da Resolução nº 2149/2026-CONSU.

7.5.7. O candidato refugiado ou imigrante com visto humanitário deverá anexar, no ato da inscrição, o formulário PPGCV 06 preenchido e assinado e documentação migratória regular emitida pelas autoridades brasileiras competentes que comprove a condição declarada, conforme o art. 6º da Resolução nº 2149/2026-CONSU.

7.6. O candidato inscrito em vaga reservada às ações afirmativas que não comprovar sua condição ou não atender aos requisitos e critérios de validação de sua autodeclaração será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, após o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 10, §3º, da Resolução nº 2149/2026-CONSU.

7.7. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) deverão passar pelo procedimento de heteroidentificação, que será realizado após a conclusão das etapas da seleção. Esse procedimento será conduzido pela Comissão de Heteroidentificação (CHET), coordenada pelo Núcleo de Acompanhamento da Política de Cotas Étnico-Raciais da UECE (NUAPCR/UECE), que fará a aferição da veracidade e a validação da autodeclaração.

7.8. Todos os candidatos inscritos nas vagas para ações afirmativas, inicialmente, concorrerão às vagas para amplaconcorrência, e, se não for alcançada nota para ingresso nessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.

7.9. Todos os candidatos estarão sujeitos aos mesmos critérios de avaliação, respeitadas as modalidades de concorrência e suas respectivas reservas de vagas.

7.10. Para concorrer às vagas reservadas aos servidores técnico-administrativos do Sistema FUNECE/UECE, o candidato deverá possuir vínculo funcional ativo com a instituição e atender aos demais requisitos desta Chamada Pública. No ATO DA INSCRIÇÃO, deverá informar, no e-mail de inscrição, a opção por essa modalidade e anexar, juntamente com os documentos do item 7.4, declaração de vínculo funcional ativo emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DEGEP), contendo a identificação do servidor, cargo, matrícula funcional e unidade de lotação, nos termos da Resolução nº 1495/2026-CD.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 51E1-9E7B-1616-B394.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

1ª etapa: Proposta de trabalho escrita/apresentação oral da proposta de trabalho/entrevista

2ª etapa: Análise de currículo

Obs1: Será assegurada a reavaliação de todas as etapas do processo seletivo, mediante recurso, de acordo com os prazos previstos no cronograma. O candidato que faltar à apresentação oral da proposta de trabalho/entrevista (1ª etapa) será automaticamente eliminado.

8.1.1. Proposta de trabalho escrita/apresentação oral da proposta de trabalho/entrevista:

Data: 07 a 11/12/2026

Horário: 8 às 17 h (conforme data e ordem estabelecida pela comissão de seleção)

Local: Sala de aula do PPGCV

Característica: Defesa oral da proposta de trabalho entre 8 (oito) a 12 (doze) minutos, seguida de entrevista abordando as atividades acadêmicas e técnico-científicas do candidato **(Modelo PPGCV 04)**

Nota mínima: 7,0 (sete vírgula zero)

Obs2: Etapa eliminatória e classificatória.

Obs3: Para esta etapa, a Coordenação do PPGCV disponibilizará um projetor multimídia.

8.1.2. Análise de currículo:

Data: 16/12/2026

Local: Sala de reuniões do PPGCV

Característica: A Comissão de Seleção se reunirá para avaliação dos currículos dos candidatos. A pontuação será baseada na averiguação da planilha de avaliação de títulos e dos comprovantes apresentados pelo candidato.

Obs4: Etapa classificatória.

8.2. As avaliações do projeto de pesquisa escrito e da apresentação oral serão realizadas de acordo com os itens constantes no modelo PPGCV 04.

8.3. A avaliação do projeto de pesquisa e a análise do currículo serão realizadas por uma Comissão de Seleção constituída por 03 (três) membros indicados pela Coordenação do PPGCV.

8.4. Os candidatos terão a nota final calculada pela fórmula: (1ª etapa + 2ª etapa)/2. Em

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 51E1-9E7B-1616-B394.

caso de empate de nota final, o critério de desempate será a nota da análise de currículo (modelo PPGCV 05).

8.5. A divulgação dos resultados de todas as etapas do processo seletivo será realizada na página eletrônica do Programa (http://www.uece.br/ppgcv)

8.6. Cronograma de eventos:

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	23 a 30/11/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (preliminar)	Até 02/12/2026
Prazo para recursos referentes ao indeferimento das inscrições*	03/12/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (definitivo)	Até 04/12/2026
Apresentação da proposta de trabalho escrita/apresentação oral da proposta de trabalho/entrevista	07a 11/12/2026
Divulgação do resultado da Apresentação da proposta de trabalho escrita/apresentação oral da proposta de trabalho/entrevista (preliminar)	Até 14/12/2026
Prazo para recursos referentes ao Resultado da Apresentação da proposta de trabalho escrita/apresentação oral da proposta de trabalho/entrevista	15/12/2026
Divulgação do resultado da Apresentação da proposta de trabalho escrita/apresentação oral da proposta de trabalho/entrevista (definitivo)	16/12/2026
Análise de currículo	16/12/2026
Divulgação do resultado da Análise de currículo (preliminar)	17/12/2026
Período para recursos referentes ao Resultado da Análise de currículo*	18/12/2026
Divulgação do resultado da Análise de currículo (definitivo)	21/12/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo (preliminar)	Até 21/01/2027, após a conclusão da heteroidentificação e de seus recursos
Período para recursos do resultado final do processo seletivo *	22/01/2027

Documento assinado eletronicamente por HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 13:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 51E1-9E7B-1616-B394.

Divulgação do resultado final do processo seletivo após análise de recurso (definitivo)	25/01/2027
Matrícula dos candidatos aprovados e selecionados	Data a ser divulgada no site do PPGCV
HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para procedimento de heteroidentificação	Data a ser divulgada no site do PPGCV
Realização do procedimento de heteroidentificação	Data a ser divulgada no site do PPGCV
Resultado do procedimento de heteroidentificação	Data a ser divulgada no site do PPGCV
Pedido de Recurso do procedimento de heteroidentificação	Data a ser divulgada no site do PPGCV
Resultado do Recurso do procedimento de heteroidentificação	Data a ser divulgada no site do PPGCV

*A interposição de recursos deverá ser realizada (pelo candidato) por e-mail (**pgvet@uece.br**) e deverá incluir detalhamento dospontosconsiderados insatisfatórios.

As datas deste Cronograma de Eventos são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública por meio de Comunicado da Comissão de Seleção.

8.7. Se as vagas para ampla concorrência não forem preenchidas, será convocado o candidato aprovado, seguindo a ordem decrescente de classificação.

8.8. Caso o candidato cotista aprovado dentro do número de vagas reservadas para ações afirmativas desista, a vagaserá ocupada pelo próximo candidato aprovado na mesma modalidade de cota, observada a ordem de classificação. Na ausência de candidato nessa modalidade, aplicar-se-á a redistribuição prevista no item 8.9.

8.9. Na ausência de candidatos aprovados em número suficiente em alguma modalidade de cota, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os cotistas aprovados nas demais modalidades, na ordem: pessoas autodeclaradas pretas ou pardas; pessoas com deficiência; pessoas autodeclaradas quilombolas, indígenas, trans (TNI+), apátridas ou refugiadas e imigrantes com visto humanitário, consideradas conjuntamente como uma única modalidade de cota. Persistindo vagas remanescentes, serão revertidas à ampla

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 51E1-9E7B-1616-B394.

concorrência, observada a ordem de classificação, conforme o art. 9º, §§1º, 6º e 7º, da Resolução nº 2149/2026-CONSU.

8.10. O resultado final do processo seletivo somente será divulgado após o resultado do procedimento de heteroidentificação, considerando os candidatos aprovados e

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

classificadosna ordem decrescente de classificação.

9.1. A Chamada Públicade Seleção e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no site http://www.uece.br/ppgcv

9.2.O PPGCV NÃO se compromete a conceder bolsas de estudos aos candidatos selecionados. A concessão de bolsas dependente da disponibilidade de bolsas pelas agências de fomento e do ranqueamento dos professores/orientadores realizado pela Comissão de Seleção do Programa.

9.3. Serão considerados desistentes os candidatos que não efetuarem a matrícula no período estabelecido no cronograma ou apresentarem documentação incompleta.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo e da matrícula.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Programa do PPGCV e encaminhados aos órgãos competentes da UECE, caso necessário.

Fortaleza, 19 de novembro de 2026 .

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE / Presidente da UECE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 51E1-9E7B-1616-B394.

PPGCV 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

Linha de Pesquisa de interesse: _____

Identificação do candidato:

Nome Completo: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____ Nome social:

Naturalidade: _____ UF: Nacionalidade: _____

Visto permanente: Sim ( ) Não ( ) Pessoa com deficiência/transtorno: Sim ( ) Não ( )

Especificar a condição especial: Raça/Cor: Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( )

Indígena ( ) Não Declarada ( )

Estado Civil: _____CPF: _____

RG: _____ Data de emissão: _____/_____/_____

Órgão emissor - Estado: _____

Nome da mãe/pai: _____

Endereço residencial: _____Número: _____

Complemento: _____Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____ UF: _____ País: _____

Telefone: ( ) _____ E-mail: _____

Dados Acadêmicos:

Gaduação: Curso/programa da Graduação:

Maior titulação: Ano de conclusão:

Curso/programa onde obteve a maior titulação:

Instituição onde obteve a maior titulação: Ano de conclusão:

Currículo Lattes: _____

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 51E1-9E7B-1616-B394.

PPGCV 01

2/2

Fonte financiadora de seus estudos:

( ) Continuará recebendo salário

( ) Além do salário terá ajuda de custos

( ) Pretende bolsa de pós-graduação

( ) Solicitou bolsa de pós-graduação? Qual a instituição? _____

( ) Já tem bolsa de pós-graduação? Qual a instituição? _____

OBS: *A seleção não implica no compromisso de Bolsa de Estudo por parte do Programa*

Dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____Conta: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção pela qual serei avaliado (a) e que, em caso de ser selecionado(a), comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos e o regimento e normas internas do PPGCV no qual solicito minha admissão, assim como comprometo-me a permanecer em tempo integral na instituição onde realizarei o curso de pós- graduação.

Local: _____Data: _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 51E1-9E7B-1616-B394.

PPGCV 02

CARTA DE ACEITE

CARTA DE ACEITE PARA INGRESSO NO MESTRADO

Fortaleza, _____ de _____ de 20____ .

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
Faculdade de Veterinária/Universidade Estadual do Ceará

Prezado Sr. Coordenador,

Eu, Professor_____, apresento _____ como candidato à vaga de Mestrado em nosso PPG e declaro que aceito orientá-lo em seus estudos de pós-graduação, em caso de aprovação no processo seletivo.

Para tanto, declaro possuir as condições de infraestrutura e suporte laboratoriais necessárias ao desenvolvimento do projetode pesquisa preliminarmente intitulado "_____ _____", tendo este sido elaborado por mim e pelo candidatoque apresenta interesse comum pelo referido projeto.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do orientador

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 51E1-9E7B-1616-B394.

PPGCV 03

ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa em 01 (uma) via em consonância com a linha de pesquisa indicada pelo candidato e do Orientador. O projeto deverá ser redigido em papel A4, commargens de 3 cm (superior), 2 cm (inferior), 3 cm (esquerda) e 2 cm (direita); com linhas numeradas; fonte Arial; tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5cm, seguindo a estrutura abaixo:

1) Identificação da proposta contendo título, proponente e ano;
2) Introdução - Até 2000 Caracteres
3) Objetivo Geral e Específico - Até 1500 Caracteres
4) Infraestrutura institucional para execução do projeto (descrever a infraestrutura da instituição executora e instituições colaboradoras para o desenvolvimento deste projeto) - Até 2000 Caracteres
5) Recursos de outras fontes para execução do projeto (outras fontes de financiamento para a execução deste projeto ou projetos diretamente relacionados - Até 2000 Caracteres
6) Relação com um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável / Agenda 2030 (indicar pelo menos um dos ODS relacionado ao projeto)
7) Resultados e/ou produtos esperados (descrever quais os resultados esperados deste projeto, incluindo os relacionados com o desenvolvimento tecnológico e potencial de inovação; descrever quais os potenciais impactos econômicos, sociais e/ou ambientais esperados deste projeto) - Até 8000 Caracteres
8) Plano de divulgação científica (descrever as formas utilizadas para divulgação do trabalho para o público não especializado) - Até 2000 Caracteres
9) Referências Bibliográficas conforme ABNT.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 51E1-9E7B-1616-B394.

PPGCV 04

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETODE PESQUISA (MESTRADO)

Candidato: _____

1- AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO	Pontos
Originalidade e coerência de idéias (máximo 1,0 ponto)	
Viabilidade e exequibilidade do projeto, e pertinência do mesmo com as linhas de pesquisa do PPGCV (máximo 0,5 ponto)	
Clareza dos objetivos(máximo 0,5 ponto)	
Potencial de desenvolvimento tecnológico e potencial de inovação(máximo 0,5 ponto)	
Adequação do projeto as ODS(máximo 0,25 ponto)	
Adequação das referências bibliográficas (Atualização, padronização e citações) e redação científica (máximo 0,25 ponto)	
Sub-total (máximo 3,0 pontos)	
2- AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL	**Pontos**
Postura e uso da linguagem técnica(máximo 0,5 ponto)	
Organização sequencial do assunto abordado(máximo 0,5 ponto)	
Utilização dos recursos didáticos(máximo 0,5 ponto)	
Utilização do tempo de modo adequado(máximo 0,5 ponto)	
Habilidade em responder os questionamentos pós-apresentação e defesa do curriculo(máximo 5 pontos)	
Sub-total (máximo 7,0 pontos)	
TOTAL	

Observações sobre o candidato, a entrevista e/ou o projeto:

O candidato é APTO para o PPGCV? SIM( ) NÃO ( )

Avaliador: _____

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:35 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 51E1-9E7B-1616-B394.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PPGCV 05

Candidato: _____

I. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
1. Trabalhos em eventos	Qtde	Pontos
Resumos – congressos científicos nacionais (0,1 por trabalho – máximo 1,0 ponto)		
Resumos – congressos científicos internacionais (0,15 por trabalho - máximo 1,5 ponto)		
Trabalhos completos – anais nacionais (0,5 por trabalho - máximo 5,0 pontos)		
Trabalhos completos – anais internacionais (1,0 por trabaho - máximo 10,0 pontos)		
2. Artigos completos publicados em periódicos*	Qtde	Pontos
Com JCR igual ou maior que 4 ,0 (1,5 por trabalho - máximo 15,0 pontos)		
Com JCR igual a 3,0 e menor que 4,0 (1,3 por trabalho - máximo 13,0 pontos)		
Com JCR igual 2,0 e menor que 3,0 (1,1 por trabalho - máximo 11,0 pontos)		
Com JCR maior que 1,0 e menor que 2,0 (0,9 por trabalho - máximo 9,0 pontos)		
Com JCR igual ou menor que 1,0 (0,7 por trabalho - máximo 7,0 pontos)		
Artigos em revistas sem JCR (0,5 por trabalho- máximo 5,0 pontos)		
3. Outras produções bibliográficas e técnicas	Qtde	Pontos
Artigos de divulgação científica ou tecnológica em jornais (0,25 por trabalho- máximo 1,0 ponto)		
Desenvolvimento/geração de trabalhos com pedido de registro de patente (1,0 por trabalho- máximo 5,0 pontos)		
Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional (1,0 por prêmio- máximo 5,0 pontos)		
Prêmio acadêmico de âmbito regional ou local (0,5 por prêmio- máximo 10,0 pontos)		
II. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Qtde	Pontos
Estágio em pesquisa (2,5 por ano)		
Monitoria (2,0 por ano de atividade)		
Bolsa de trabalho (1,0 por ano)		
Participação no PET (1,0 por ano)		
Participação em projeto de extensão (1,0 por ano)		
Participação em eventos científicos nacionais (0,1 por evento - máximo 1,0 ponto)		
Participação em eventos científicos internacionais (0,15 por evento - máximo 1,5 ponto)		
Participação em cursos na área ≥20 horas (0,5 por participação - máximo 5,0 pontos)		
Participação em curso na área < 20 horas (0,25 por participação - máximo 5,0 pontos)		
Certificado de Especialização com duração mínima de 360 horas (4,0 pontos por certificado)		
III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Qtde	Pontos
Experiência de magistério no ensino médio (1,0 por semestre - máximo 10,0 pontos)		
Experiência de magistério no ensino superior (2,0 por semestre- máximo 20,0 pontos)		
Experiência profissional na área, excluído o magistério (2,0 por ano- máximo 10,0 pontos)		
TOTAL GERAL		

Local: _____ Data: _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/01/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 51E1-9E7B-1616-B394.

PPGCV 06

AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS

Eu, _____, candidato(a) ao curso de Mestrado Acadêmico – Turma _____, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da Universidade Estadual do Ceará, portador(a) do Documento de Identidade Nº_____,CPF Nº _____, **DECLARO,** sob as penas da lei, para o fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará, como candidato(a) às vagas reservadas às ações afirmativas, me autodeclaro:

()NEGRO(A)dacor/raça()Preta()Parda
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
( ) QUILOMBOLA, pertencente ao quilombo/comunidade _____
( ) INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____
( ) PESSOA TRANS (TNI+)
( ) APÁTRIDA
( ) REFUGIADO(A)
( ) IMIGRANTE COM VISTO HUMANITÁRIO

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração para ações afirmativas:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro ainda que estou ciente que a falsidade da presente declaração me sujeitará às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Fortaleza,_____de_____de_____

_____

Assinatura do Candidato
igual ao registro do documento
de identificação

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/11/2026, às 18:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097 de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 51E1-9E7B-1616-B394.